



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

TA – 165/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 065/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E DORANICE DISTRIBUIDORA EIRELI, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº xx432xx – SPTC/GO, inscrita no CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº xx9539xx – SSP/MG e inscrito no CPF nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **DORANICE DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Miguel Abrão Dib Quadra 59 Lote 26, Bairro Setor Sul Jamil Miguel - Anápolis/GO, CEP 75.124-740, inscrita no CNPJ sob o nº 08.687.366/0001-92, neste ato representada por seu responsável legal **Isaque Felício**, brasileiro, casado, empresário, portador do Documento de Identidade nº 4613403 – SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 043.197.231-12, residente e domiciliado em Anápolis – Goiás, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 065/2024, **processo SEI nº 202400058002122**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Considerando a solicitação da Gerência de Cerimonial e Eventos, através do Despacho nº 301/2024 – OVG/GCEV (67612537), para análise em relação a solicitação de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sob o valor total do Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 065/2024 (66654540), referente ao fornecimento de mais 3.000 unidades Kit Lanche (Lote 03), a ser entregue no evento de distribuição de brinquedos no Ginásio Goiânia Arena, na 2ª Etapa do evento Natal do Bem 2024 no próximo dia 15 de dezembro de 2024;

Considerando que a referida solicitação se faz necessária em razão da mobilização em massa de entidades sociais e escolas públicas municipais e estaduais de Goiânia, resultando na crescente quantidade de inscritos após a ação desenvolvida pela Diretoria de Promoção Social (DIPS), bem como considerando a alteração no projeto executivo para ampliação do público participante do evento Natal do Bem 2ª Etapa.

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 065/2024 na tabela do item 2.3 da Cláusula Segunda – Da Especificação e do Quantitativo do Objeto, bem como no valor constante do *caput* da Cláusula Quinta – Do Valor do Contrato, com o intuito de acrescer o item 5.1.1 referente ao aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) sob o valor do contrato principal, passando a vigorar tais dispositivos com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

(...)

2.3 A Contratada deverá fornecer o seguinte item:

Lote 03 - Kit Lanche (Ginásio Goiânia Arena – 2ª ETAPA)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
01	Kit Lanche em sacos de polietileno atóxico, contendo 1 (um) néctar de fruta, 1 (um) bolinho e 3 (três) pães tipo bisnaga. A embalagem deve ser resistente e o transporte de forma que o produto seja entregue íntegro, selado, contendo também, 1 (um) sachê com guardanapo de papel. Os Kits Lanches deverão possuir as seguintes composições: Composição – Lanche a) 1 (um) Bolinho (peso mínimo de 40g) sabor baunilha ou chocolate, devendo apresentar rotulagem conforme legislação sanitária vigente.	Kit	12.000 + 25% = 15.000			

b) 3 (três) pães tipo “bisnaga”, (peso aproximado 20g cada), embalados em saco e polietileno selado. O produto deverá ser obtido pela cocção em condições tecnologicamente adequadas, de massa fermentada, preparada com farinha que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes.

c) Os produtos deverão apresentar validade mínima de 48 horas após entrega.

Composição – Bebidas

d) Néctar de uva ou caju, envasado com 200 ml. O Produto apresentar rótulo com informações da empresa envasadora, com número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente, dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Servir natural.

R\$ 11,99

~~R\$ 143.880,00~~

R\$ 179.850,00

NOVO VALOR TOTAL LOTE 03: R\$ 143.880,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS) R\$ 179.850,00 (cento e setenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais)

“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de até R\$ 143.880,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS), conforme proposta da CONTRATADA (65631130).

5.1.1 E por ocasião do presente Termo Aditivo a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o acréscimo de R\$ 35.970,00 (trinta e cinco mil novecentos e setenta reais) correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), referente a 3.000 (três mil) unidades a mais do "Item 1 - Kit Lanche (Lote 03)", passando o valor total do contrato de R\$ 143.880,00 (cento e quarenta e três mil oitocentos e oitenta reais) para R\$ 179.850,00 (cento e setenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais), conforme aceite da Contratada (67613693).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 065/2024 não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral - OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Administrativo Financeiro - OVG

Isaque Felício
CONTRATADA

GOIANIA, 26 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Isaque Felício, Usuário Externo**, em 02/12/2024, às 10:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 02/12/2024, às 14:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 03/12/2024, às 09:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=I informando o código verificador 67764903 e o código CRC AA1582D0.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202400058002122



SEI 67764903